



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. 51174/2022  
Fls. 642  
Rubrica 9

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Autorizo a Empresa ATOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.746.309/0001-50 com sede na Rua Irmã Josefina da Veiga, nº 6, Praia do Siqueira - Cabo Frio - RJ, a dar início a execução de serviços de reforma do Cras Botafogo, situada na Estrada do Botafogo, 2º distrito de Cabo Frio - RJ, Processo nº 51174/2022, Convite nº 007/2023, valor da obra de **R\$ 188.576,76 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **90 (noventa) dias**.

Início previsto: 26/06/2023

Término previsto: 25/09/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Marcus Vinicius dos Santos Nunes

Matrícula: 221201525

CPF: 069.868.067-79

Engenheiro: Paulo Henrique Antonioli Gomes

Matrícula: 220401688

CPF: 130.948.607-70

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F. Cabo Frio, 26 de junho de 2023.

*Vanderson Sant Ana Rodrigues*  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Portaria nº 4672/2022  
SEMOSP - PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS


Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

Ciente: 26/06/2023

  
Responsável pela Empresa